



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 06 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO Nº /2025

**À Sua Excelência o Senhor
Daniel Morales de Moura
Presidente do Legislativo
N/C**

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 25 do Regimento Interno, que estabelece que as comissões permanentes devem ser constituídas de, no mínimo, três (03) membros, e que o número deve ser ímpar, e tendo em vista que até o momento foram indicados apenas quatro (04) vereadores, venho, por meio deste, requerer:

Que Vossa Excelência proceda à indicação de mais um integrante, observada a proporcionalidade das bancadas, de forma a atender ao número regimental mínimo e assegurar a representatividade devida.

Que, em conformidade com o art. 27 do Regimento Interno, seja orientada a reunião da referida comissão, a fim de que seus membros elejam o Presidente e organizem os trabalhos, viabilizando o regular funcionamento do colegiado.

Importa ressaltar que, nos termos do Regimento Interno e da praxe legislativa em todos os parlamentos, as comissões legislativas devem ser compostas por número ímpar de membros, justamente para evitar empates em suas deliberações.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Piratini/RS, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Daniel Farias
Vereador